

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: gscaiua@ui.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuí - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 2 items related to electrical installations.

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 4 items related to electrical services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: gscaiua@ui.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuí - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 9 items related to gas services.

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 6 items related to gas services.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 236/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
Valor.....: 5.744,32 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP: 87.930.000
Fone: (44) 3462.1222 Fax: 3462.1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br
1º TERMO DE REPAQUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2023
VENCIMENTO: 14/03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 8770520 - bairro: JD IBIRAPUEIRA, PARANAVAI/PR, doravante denominada CONTRATADA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 233/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
Contratada.: S. C. COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 6.589,00 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2023 Término: 19/10/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 82/2023
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (140), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (147), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (521)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Santo Antônio do Caiuí, 30 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ - PARANÁ
PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA Nº: 96/2023 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João nº 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAUIÁ, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuí
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 423/2023
Data: 27 de outubro de 2023.
Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, do seguinte teor:
Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.133.000,00 (um milhão, cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.
09.004.10.302.0019.2.019 Manutenção da Educação Infantil R\$ 320.000,00
Ficha 143 Elemento 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 41.000,00
Ficha 145 Elemento 3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 41.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Moraes, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.796-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
PROCESSO Nº 81/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexistência de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, NO DIA 11/11/2023.
Com valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais), em favor da Empresa BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.915.200/0001.53. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, Inciso III.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 30 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 201/2023
Anula o Decreto nº 135/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.348, de 12 a 14-08-2023, pág. 12, e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 077/2023.
Decreta:
Art. 1º Anula, com anulação da servidora pública municipal Nilza Marcia Mullati Silva, portadora da Cédula de Identidade-Civil RG. nº 4.280.228-0 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 025.565.869-90, o Decreto nº 135/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.348, de 12 a 14-08-2023, pág. 12, levando em consideração o disposto no Parecer Jurídico nº 077/2023.
Parágrafo único. Fica determinado o retorno ao serviço público, no cargo de professor 20h, a partir de 1º-11-2023, da servidora citada no caput deste artigo, na mesma lotação que ocupava em 06-04-2023.
Art. 2º O Município de Alto Paraná ressarcirá os valores pagos pelo Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, a título de proventos de aposentadoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto, corrigidos pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme disposto no §3º, do Art. 81, da Lei Municipal nº 2.943/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de abril de 2023.
Alto Paraná-PR., 27 de outubro de 2023.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023- TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023
CAUSA DA RESCISÃO: INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 77, ART. 78, INCISO I, IV e XII e V ART. 78, 81, 87 e seguintes, todos da Lei 8.666/93, e situação contratual por parte da empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME.
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede na rua José de Anchieta, nº 1641, inscrito no CNPJ sob o nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, vem através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023, firmado com a empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.90.127/0001-64, sito a Rua João Pessoa, nº 32, Centro, na cidade de Guaporanga, Estado do Paraná, CEP: 87.810-000.
Com fundamento nos preceitos legais, nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes e, em Parecer Jurídico, o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL - CONTRATO Nº. 040/2023, conforme os fatos que a seguir passa a expor:
A rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto: "EMPREITA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTOERES CENTRAIS, SITO A AVENIDA PARANÁ, ENTRE A RUA JOSÉ DE ALENCAR E A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COORDENADAS GEODÉSMICAS: LATITUDE: 23°57'54" S, LONGITUDE: 52°19'23,92" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Mapa de Localização 01-05, Projeto Executivo Central 01 e Detalhes 02/05, Projetos Cantarino Central 02 e Detalhes 03/04, Planta de Demolições e Projetos de Sinalização e Acessibilidade 04/05 e DMT'S dos Matrizes 05/05, partes integrantes do Processo Licitatório, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL", conforme art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
A referida Notificação de Rescisão Unilateral tem também como fundamentos a previsão das sanções insculpidas no Art. 77 e 78, I, da Lei nº. 8.666/93 que prevê:
Art. 77 - A inexecução total ou parcial do contrato, se houver uma das ocorrências previstas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.
Art. 78 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
VII - o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de sua superior.
Observa-se ainda os fundamentos previstos na Cláusula Décima Quinta do Edital de Tomada de Preço nº. 05/2023:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO
§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato, se houver uma das ocorrências previstas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.
§ 2º - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) o descumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
VII - o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de sua superior.
§ 4º - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada assinar à Administração pelos projetos resultados e após decorrido o prazo de sanção aplicável com base no inciso anterior.
Em síntese, houve processo licitatório nº. 042/2023, na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2023, subnunciado ao Contrato nº. 040/2023, firmado em 20 de junho de 2023 entre a notificante e a empresa vencedora, ora notificada.
Diante das tentativas infrutíferas de composição amigável, não restou alternativa à municipalidade, sendo a rescisão do contrato unilateralmente, ante o descumprimento por parte da notificada.
Por esta de cunho exclusivo de notificação que gera o resultado contratual, e por determinação legal, fica rescindido neste termo de Rescisão, com fulcro na Cláusula Décima Quinta do Contrato, as sanções que deverão ser aplicadas de forma legal, mediante a instauração de processo administrativo licitatório, garantindo a notificação ampla defesa e o devido contraditório.
Publicação em virtude de Notificação Oficial do Município, bem como de ciência de sua inscrição por empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.90.127/0001-64, sito a Rua João Pessoa, nº 32, Centro, na cidade de Guaporanga, Estado do Paraná, CEP: 87.810-000.
Alto Paraná, 20 de outubro de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANA
Estado do Paraná
Decreto Nº 210/2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.799,70 (noventa e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Suplementação:
06.002.12.361.0006.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA ESC. MUN. FREI ENEDINO CAETANO R\$ 7.799,70
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício Corrente
06.003.12.365.0006.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI BALÃO MÁGICO R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício Corrente
09.002.15.452.0005.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
Total Suplementação: R\$ 95.799,70
Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
05.004.99.999.9999.9.999 SECRETARIA GERAL R\$ 80.000,00
05.004.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00
9.999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00
06.001.12.122.0006.2.018 GESTÃO DAS AÇÕES DO REPASSE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$ 1.430,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício Corrente
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício Corrente R\$ 369,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício Corrente R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
01107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercício Corrente
Total Redução: R\$ 95.799,70
Resumo por Fonte
Fonte Descrição Valor Reduzido Valor Suplementado
999 RESERVA DE CONTINGENCIA 80.000,00 0,00
1000 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente 0,00 80.000,00
1012 SALARIO EDUCACAO - Exercício Corrente 15.799,70 15.799,70
Total 95.799,70 95.799,70
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 30 de outubro de 2023
CELSONI MAGGIONI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a Licitação nº 76/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fca(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO "ESCOLA DE MUSICA PRATICA MUSICAL" DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Comprovação de conhecimento na área (Maturização) através de certificados e/ou declarações.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for musical instrument classes.

Pré-requisitos
O profissional deverá apresentar:
Certificado de Formação de Nível Superior Completo ou cursoando (Licenciatura em Música).

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da

Ata de Registro de Preços.
O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 30 de Outubro de 2023.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatodoparan@pref.gov.br
PORTARIA Nº 256 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Simula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 08/2023.
CELSE MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 165/2023, de 05 de julho de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06 de setembro de 2023.
Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 30 de outubro de 2023.
CELSE MAGGIONI
Prefeito

CMDI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Avenida Paraná, nº 819
DIAMANTE DO NORTE - PR
Fone: (44) 3429-2337
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente ao Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Deliberação 019/2023 - CEDI/PR.
Considerando a respectiva deliberação da plenária deste conselho, na reunião ordinária, ocorrida na data de 27/10/2023; O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 24/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente ao Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Deliberação 019/2023 - CEDI/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Diamante do Norte, 30 de outubro de 2023.
Registre-se. Publique-se.
Eulina Pereira dos Santos Bonfim
Vice - Presidente do C.M.D.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 27/2023
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 HOMOLOGADO EM 17/10/2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 01/2023 - Edital nº 09/2023, para comparecer na Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, nº 213, centro, Alto Paraná, Estado do Paraná, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste ato, para a apresentação no setor de recursos humanos da Câmara Municipal, os documentos abaixo relacionados, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, para as providências legais.
ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASS. NOTA NOME INSCR NASC
1º 90,00 GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA 0038794 09/07/1994
Documentos exigidos:
01- Cópia do Documento de Identificação - RG;
02- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
03- Número do PIS/PASEP;
04- Carteira de Trabalho;
05- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
06- Cópia do comprovante de residência atual;
07- Cópia do Título de Eleitor;
08- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas eleições;
09- Certidão Negativa Criminal expedida pela comarca onde reside;
10- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
11- Declaração de não ocupar cargo público, ressalvadas as acumulações constitucionais;
12- Declaração de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
13- Exame médico admissional;
14- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
15- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
16- Prova de quitação com o serviço militar;
17- Declaração de bens e valores do exercício ano base de 2022;
18- Número de agência e conta corrente bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
O candidato fica ciente que o não comparecimento nas datas indicadas, implicará na perda do direito à posse, conforme especificado no edital do concurso.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2023.
Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.279.867/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 203/2023
Exonera servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.155;
Decreta:
Art. 1º Fica exonerado a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 1º-11-2023, o servidor público municipal Flavio Henrique Garcia Neves, portador da Cédula de Identidade CIVIL-RG. nº. 9.629.360-4-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 082.057.809-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 032/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 12.155 em data de 23-10-2023.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 30 de outubro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 83/2023
Ementa: Decreta Ponto Facultativo o dia 03/11/2023, e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º: Fica decretado Ponto Facultativo o dia 03/11/2023, em virtude do feriado de 02 de novembro (Dia de Finados), devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas, com exceção dos serviços de caráter essenciais, tais como Saúde e outros considerados por sua natureza a não sofrerem paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 004/2023, para os cargos que especifica"
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 004/2023, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivaí/PR, para a realização do exame admissional no horário das 13:30 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR, munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 31/10/2023 até o dia 08/11/2023, no horário de expediente das 09:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.
Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.
DOCUMENTOS EXIGIDOS:
18.4 Para a contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego público;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de endereço que comprove que o candidato reside na área de comunidade em que for atuar.
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
m) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impressivamente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
NOME DOS CONVOCADOS:
INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO
0038795 VILMA CARDOZO DA COSTA 64,00 1ª Aprovado
0038856 GILSON JESUS DA SILVA 64,00 2ª Aprovado
0038798 ANA MARIA ANDRADE BARROSA 64,00 3ª Aprovado
Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUI
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dvx44 3445-9150 - CNPJ 75.238.453/0001-30
E-mail administracao@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuí - Paraná
Lei Complementar nº 2.718/2023
Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o parcelamento do Imposto De Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de São João do Caiuí.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento do Imposto De Transmissão de Bens Imóveis - ITBI em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo Único - As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, conforme o prazo requerido.
Art. 2º - Uma vez concedido o parcelamento deverá o recolhimento da 1ª parcela acontecer no mesmo mês em que a Fazenda Municipal entregar a guia de avaliação, sob pena de cancelamento.
Art. 3º - O parcelamento será cancelado se o contribuinte atrasar o pagamento de mais de 02 (duas) parcelas consecutivas ou intercaladas.
Art. 4º - A guia do imposto sobre a transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI terá a validade pelo mesmo prazo do parcelamento concedido, enquanto vigente. Na hipótese de cancelamento por falta de pagamento, fica cancelada a guia de ITBI e o valor da avaliação do bem, que poderá sofrer atualizações em avaliações futuras.
Art. 5º - O pedido administrativo de parcelamento do ITBI, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o imposto devido, será processado nos seguintes termos:
I - Será formalizado em requerimento próprio, emitido pelo Departamento de Administração e Finanças;
II - Será assinado pelo adquirente/cessionário ou seu representante legalmente constituído.
Art. 6º - Após o adimplemento de todas as parcelas, o contribuinte deverá requerer na Secretaria da Fazenda a emissão de Declaração de Quitação.
Comprovante válido para lavratura de escritura pública no tabelionato ou para transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 7º - O disposto na presente Lei não se aplica aos contribuintes que possuam débitos com a municipalidade inscritos na Dívida Ativa do Município.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
São João do Caiuí (PR), 24 de outubro de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuí (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUI
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dvx44 3445-9150 - CNPJ 75.238.453/0001-30
E-mail administracao@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuí - Paraná
Lei Nº 2.719/2023
Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Partera.
Art. 1º. Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Partera.
Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas de vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observada a proporcionalidade da carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.162/2014.
Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
LICITAÇÃO Nº 72/2023 - PREGÃO Nº 38/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ 17.487.614/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DE EXERCÍCIO DE MUNICÍPIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS NA ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
Auxílio na conferência e envio do programa STAP.
Auxílio na conferência e envio do programa SEFIP, e E-social,
Auxílio na conferência e envio do programa anual RAZT,
Auxílio na conferência e envio do programa anual da DIRF, conforme a seguir.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.600,00(Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.402

Fecomércio PR . Sesc
Sesc Senac IFPD

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS EM GRUPOS GERADORES NO SESC MARINGÁ, SESC CASCAVEL HOTEL FAZENDA E SESC LONDRINA CADEIÃO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/ e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Curitiba, 31 de outubro de 2023. EMERSON SEXTOS. Diretor Regional.

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**

3421-5160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR 20/10/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 27.089, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0234844, firmado em 19/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: **Lote 06-Remanescente, Subdivisão do Lote nº 06, da quadra nº 110, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 110,00 Metros Quadrados**. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **CICERO DA SILVA MARCILIO – CPF/MF Nº 037.790.489-90** e **NATALINA CARVAL DA SILVA MARCILIO CPF/MF Nº 066.113.379-62**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL N.º: 68/2023	PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 93/2023

PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 31/10/2023 às 07h59min do dia 16/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 16/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 16/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.hll.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE CAUQ, PARA APLICAÇÃO À FRIO, DE CONCRETO CONVENCIONAL USINADO 25 MPa PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.hll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 30 de Outubro de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.msac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@msac-pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 424, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta luto oficial em Santo Antônio do Caiú – PR, pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO OLIVEIRA COSTA, servidor público municipal.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal deste município, Senhor Sebastião Oliveira Costa;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade santo-antoniense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público santo-antoniense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA

Art. 1º – Luto Oficial no Município de Santo Antônio do Caiú, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO OLIVEIRA COSTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Santo Antônio do Caiú, tendo exercido o cargo de servidor público municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, segunda-feira, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.481.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO n.º 212 de 30 de outubro de 2023

Súmula: Dispõe sobre luto oficial em decorrência do falecimento da avó da Procuradora do Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 28.10.2023 da Sra. Igeze Betini da Silva;

CONSIDERANDO ser avó materna da Procuradora Municipal Isabella Bana;

CONSIDERANDO ser genitora dos proprietários da Panificadora Center Pães do Município de Planaltina do Paraná;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados pela Servidora Municipal à esta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias contados nesta data (28.10.2023), neste Município de Planaltina do Paraná – PR, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Igeze Betini da Silva.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Faz-se registrar à família os votos de pesares de todo povo planaltinense.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2023.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 099/2021

CONTRATO Nº 0252/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	L. M. SOUZA & CIA LTDA - KALAGI
CNPJ DO CONTRATADO	00.147.268/0001-50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES) DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 54.047,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	22/12/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	22/12/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	09/11/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	20/06/2023
DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR)	16/10/2023
DATA DO 4º ADITIVO (DE TEMPO)	18/10/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/04/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SITE: www.msac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@msac-pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 425, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Caiú na 44ª semana do ano de 2023 e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 (três) de novembro de 2023 - sexta-feira da 44ª semana do ano de 2023.

Parágrafo Único. Estas medidas atingem todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, segunda-feira, 30 de outubro de 2023.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.481.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº 211, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no Município de Planaltina do Paraná-PR, no período que menciona e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que, no dia 02 de novembro, quinta-feira é "Dia de finados", feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em todo território do Município, no dia 02 de novembro de 2023 (sexta-feira), retornando atendimento ao público no dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira) às 07h30min.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, conforme a escala realizada pela Secretaria Municipal competente, como atendimento no Hospital Municipal, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 30 de outubro de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITOMUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

DECRETO Nº 5.485/2023

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Municipal.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de ponto facultativo da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Caiú, o dia 03 de Novembro de 2.023, Sexta Feira.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo o Hospital Municipal e demais serviços considerados essenciais, os quais prestarão atendimentos normal ao público nos dias do ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2.023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confianças em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 ID: 2577/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná

CNPJ SOB N.º: 76.972.082/0001-06

CONTRATADA: - MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI CNPJ sob nº 75.476.796/0016-39

OBJETO: - Locação de um imóvel para as instalações dos alunos da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza, devida a reforma que será realizada no prédio, conforme fundamento com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Pela locação ora contratada, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), durante 06 (seis) meses.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se houver interesse das partes.

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do presente termo de contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se houver interesse das partes.

Diamante do Norte - PR, 30 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – T.I.L. Nº 018/2023

CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LUIZ CARLOS DALL AGNOL
CPF DO CONTRATADO	607.889.929-53
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, AVALIAÇÕES DE BENS JUNTO A COMISSÃO E O FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	30/10/2023
VENCIMENTO DO CONTRATO	30/10/2024
VALOR DO CONTRATO	5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – T.I.L. Nº 018/2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1123 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: portalpr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 775/2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula nº 8419/01, meia diária, em razão do transporte dos seguintes pacientes Fernando Alex e Andressa Matias mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Cornélio Procopio - PR, com saída no dia 26/10/2023 às 03:00h e retorno previsto dia 26/10/2023 às 22:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 27 de Outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1123 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: portalpr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 780/2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Secretário de Agricultura, **Carlino Fraga Pereira**, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, ao Tribunal de Contas.

Art. 2º O Secretário, estará em Curitiba – PR no dia 30 de outubro, com saída no dia 29 e retorno no dia 31.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.082,80 (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 30 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR
JOIA
PEREIRA:597077
70963

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – T.I.L. Nº 017/2023

CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DO CONTRATADO	35.542.612/0001-90
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE REPASSES FEDERAIS (UNIÃO/FUNDEB), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO	30/10/2023
VENCIMENTO DO CONTRATO	30/10/2024
VALOR DO CONTRATO	20% DO VALOR RECUPERADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – T.I.L. Nº 017/2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

CLASSIFICADOS

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050



CELTA - 2009 - Cinza - Completo - 4 Portas - R\$ 24.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2014 - Prata Completo com airbag e ABS - R\$ 29.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2012 - Branco - Completo - R\$ 27.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

PRISMA MAXX - 2010 - Prata - Completo - 1.4 - R\$ 28.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.



FIAT TORO ULTRA 4X4 DIESEL - MANUAL, CHAVE RESERVA. NA GARANTIA FIAT, 2023, TOP DE LINHA. EXTRA - R\$ 179.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE 3045-8500.

GRAND SIENA 1.6 - FLEX, BRANCO, COMPLETO, 2015. ÚNICO DONO. R\$ 42.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

CARVALHO POSTO MINAS
 Gasolina Aditivada R\$ 5,39
 Etanol R\$ 3,49
 Diesel R\$ 5,99
 ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO
 NO CORAÇÃO DA CIDADE
 Faça-nos uma visita
 Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000



ECOSPORT TITANIUM - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

NOVA RANGER XLT - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

RANGER LIMITED - BRANCA, TOP, 2020 NA GARANTIA FORD, NA OFERTA, DIESEL, R\$ 199.999,00 - FONE 3423-7000.



GOL POWER - Gol Power - 2009 - Prata - Completo 1.6 - ap - 4 portas - R\$ 25.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

AMAROK - 2014 - Prata - Highline - 2º Dono - Periciada - R\$ 110.000 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

GOL - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.

GOL 1.6 - BRANCO, 2013, FLEX, COMPLETO, 4 PTS. R\$ 36.990,00 - FONE: 3045-8500.

PARATI SURF - 2010 - Preto - Completo 1.6 - ap - R\$ 34.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.



HB20 SEDAN - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

HB20 - 2016 - Prata - Completo - 1.0 - R\$ 47.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.



RENAULT DUSTER ICONIC - AUTOMÁTICO, 2021, 30.000 km, ÚNICO DONO - R\$ 84.000,00 - FONE 44 99142-8702.

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00. FONE: 3045-8500.

(44) 3045-4007
 www.martinigroup.com.br
 CRECI J 03315

IMÓVEIS EM PARANAVAI

IMÓVEL PARA LOCAÇÃO - JARDIM CENTRAL - Rua Sylvio Vidal Coelho Leite Ribeiro, 262, Jardim Central, 2 Quartos, Sala, Cozinha, Banheiro, Lavanderia, Garagem. Valor: R\$ 950,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

PRÉDIO COMERCIAL PARA LOCAÇÃO (Antigo Pits Grill) - Rua Souza Naves, 1075, Centro. Possui dois amplos ambientes, 2 banheiros, Cozinha. Valor: R\$ 1.300,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEL PARA LOCAÇÃO - OURO BRANCO - Rua Mateus, 171, Jardim Ouro Branco. 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Garagem, Edícula, Lavanderia, 1 Quarto e 1 Banheiro (parte externa da casa). Valor: R\$ 1.500,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEIS EM PORTO RICO

APARTAMENTO PARA LOCAÇÃO - RESIDENCIAL PORTO CLUBE - Apartamento para locação mensal, localizado no Residencial Porto Clube. 2 quartos sendo 1 suíte, Banheiro social, Área gourmet integrada com churrasqueira. Oferece uma infraestrutura completa. Piscinas aquecidas, Sala de jogos, Academia, Espaço Gourmet. Valor: R\$ 2.000,00. Fone: 44 3427-1844 - www.martinigroup.com.br

KITNETS PARA LOCAÇÃO - CENTRO - Ótima localização - Próximo a Santa Piziza. Móveis planejados. Cooktop, Quarto, Sala, Cozinha, Banheiro. Valor: R\$ 900,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEL A VENDA - CONDOMÍNIO PARTHENON - Área Total: 360m², Área construída: 200m². Piscina aquecida por aquecedor solar exclusivo, cascata, 04 bicos hidros e iluminação em LED. 03 suítes sendo 01 suíte master com amplo banheiro, espaço para closet e/ou escritório home office, Sala de TV com pé direito duplo, Ampla cozinha área gourmet com cooktop e coifa de ilha, churrasqueira, amplas bancadas em granito, Projeto moderno iluminações em LED nos ambientes, Banheiro social

área gourmet/piscina, Lavanderia, Garagem para mais de 04 carros. VALOR: R\$ 1.300.000,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEL A VENDA - CENTRO - Rua Guaporé, 1222, Centro. Área Total: 357 m², Área Construída: 163,48 m², 3 quartos, Sala, Sala de Jantar, Cozinha, Banheiro, Garagem. VALOR: R\$ 240.000,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEL À VENDA - CONDOMÍNIO SAN LORENZO - Área Total: 390 m², Área Construída: 246 m², 3 Suítes, Área Gourmet, Sala de tv, Garagem ampla, Piscina, Lavanderia, Lavabo, Estendal. VALOR: R\$ 1.470.000,00. Fone: 44 3045-4007 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEIS EM PORTO RICO

2.000,00. Fone: 44 3427-1844 - www.martinigroup.com.br

LOCAÇÃO IMÓVEL - JARDIM GRÉCIA - Imóvel para locação mensal, localizado na Rua Poiseidon Jardim Grécia. Piscina, Área Gourmet, Churrasqueira, Sala de Tv, 2 suítes, 1 quarto, Banheiro Social, Lavanderia. Valor: R\$ 2.600,00. Fone: 44 3427-1844 - www.martinigroup.com.br

IMÓVEIS EM PORTO RICO

group.com.br.

VENDA IMÓVEL - CONDOMÍNIO VALE DOS SONHOS - Área gourmet, Sala de tv, 4 quartos sendo 1 suíte, 2 banheiros, Piscina em fibra, Sala de jogos, Climatizada, Casa toda mobiliada, completa para uso, Área construída: 244,82 m². Valor: R\$ 950.000,00. Fone: 44 3427-1844 - www.martinigroup.com.br.

Doar sangue
 é um ato de amor.
 Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Loanda - PR, CNPJ: 76.974.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso nº 354, torna público que requereu ao IAT, a Licença de Instalação - LI, para Desmembramento de loteamento urbano em área de interesse público, a se localizar no Lote 01-A Sub Lote nº 263, localizado na Rodovia Loanda / Santa Cruz de Monte Castelo.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Loanda - PR, CNPJ: 76.974.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso nº 354, torna público que recebeu ao IAT, a Licença de Instalação - LI, para Desmembramento de loteamento urbano em área de interesse público, a se localizar no Lote 01-A Sub Lote nº 263, localizado na Rodovia Loanda / Santa Cruz de Monte Castelo.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AMIDOS ALTO PARANÁ EIRELI, torna público que irá requerer do IAP, Licença Prévia, para a atividade: Fabricação de amidos e féculas vegetais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas, beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento, a ser implantado: Rodovia BR 376 Km 116, s/n lote 203 - C - Gleba Jacarei Cep: 87750-000 Zona Rural Município de Alto Paraná - Paraná.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 417.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.392 de 17/10/2023, pag. 20.

ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: ALTOFARMA MEDICAMENTOS LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 16.422.603/0001-11)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

LEIA-SE:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: ALTOFARMA MEDICAMENTOS LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 16.422.603/0001-11)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

Alto Paraná, 30 de outubro de 2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.392 de 17/10/2023, pag. 20.

ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: W. BERNUDES & CIA LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 09.198.538/0001-27)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

LEIA-SE:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: W. BERNUDES & CIA LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 09.198.538/0001-27)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

Alto Paraná, 30 de outubro de 2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.392 de 17/10/2023, pag. 20.

ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: SILVA SANTOS & MACHADO LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 43.541.158/0001-81)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

LEIA-SE:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: SILVA SANTOS & MACHADO LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 43.541.158/0001-81)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

Alto Paraná, 30 de outubro de 2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.392 de 17/10/2023, pag. 20.

ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 23.121.920/0001-63)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

LEIA-SE:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
 (CNPJ/MF sob Nº 23.121.920/0001-63)

OBJETO: Aquisição de medicamentos por decisão judicial conforme autos descritos no processo.

Alto Paraná, 30 de outubro de 2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 06.921.372/0001-50 - ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/N - PRACA MALAQUIAS TAVARES
 FONE/FAX: (44) 3453-1232
 contaco@camarasanta.gov.br

EDITAL Nº 009-2023

Por motivo das fortes chuvas da última sexta-feira dia 25/10/2023, tivemos problemas com o servidor da Câmara Municipal. Sendo transferida a 32ª Sessão Ordinária do dia 30/10/2023, para o dia 01/11/2023, às 09h00.

Fica convocados os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária para o dia 01 de novembro de 2023 às 09h00.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR 30 de outubro de 2023.

SANTA ISABEL DO IVAÍ Assinado de forma digital
 CAMARA MUNICIPAL:00921372000150
 372000150
 03707

CLELIO GOMES DA SILVA
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal.
DATA/HORARIO DA SESSÃO: 16/11/2023, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 16/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R\$ 53.269,65
LOCAL: www.licitane.com.br, Portal: Plataforma Licitane - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
 Não Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 145/2023

SUMULA: Re/ratifica Portaria.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº. 142/2023 de 27 de outubro de 2023, portanto onde se lê:

DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
10	16/10/2023 A 25/10/2023	01/01/2021 A 31/12/2021

Leia-se:

DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
30	01/11/2023 A 30/11/2023	23/02/2022 a 22/02/2023

E ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO

12/11/2023 A 27/11/2023	LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO
	13/11/2023 A 27/11/2023

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 30 de outubro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 082/2023
SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o Feriado Nacional de "FINADOS", no dia 02 de novembro de 2023, fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 03 de novembro de 2023.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04